



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 5/2021

Modifica a Lei Orgânica do Município de Marília vedando ao Prefeito delegar a seus auxiliares a responsabilidade pela gestão financeira.

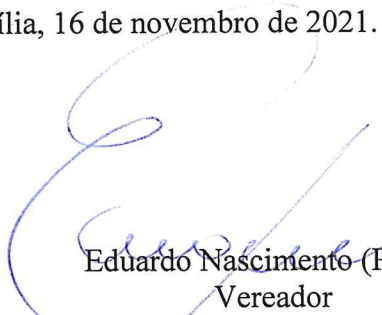
A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. Incluir parágrafo único, no art. 64, da Lei Orgânica do Município de Marília, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto neste artigo a gestão financeira e todo procedimento licitatório, que deve ser assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal da Fazenda.”

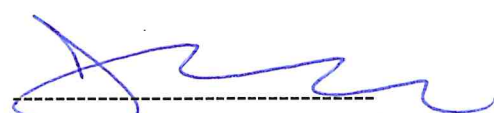
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marília entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 16 de novembro de 2021.


Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador





Oswaldo Féfin Vanin Junior
Vereador - PSL


Danilo Augusto Bigeschi
Vereador - PSB


Vânia Ramos dos Santos
Vereadora - REPUBLICANOS


Marcos José Custódio
Vereador - PODE



Ivan Luis do Nascimento
Vereador - PSB

Vânia Ramos dos Santos
Vereadora - REPUBLICANOS


Elio Eiji Ajeka
Vereador - PP


Evandro de Oliveira Galetto
Vereador - PSDB


Rogério Alexandre da Graça
Vereador - PP


Luiz Eduardo Nardi
Vereador - PODE





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Marília, que veda ao Prefeito delegar a seus auxiliares a responsabilidade pela gestão financeira.

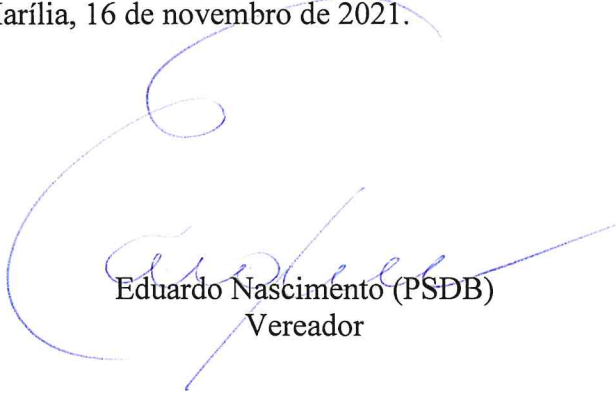
Destacamos que a atual redação do art. 64 da norma que estamos alterando permite ao Chefe do Executivo delegar todas as funções administrativas, como vemos:

“Art. 64 O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, funções administrativas.”

Nossa proposta está incluindo parágrafo único, no art. 64, excetuando deste dispositivo, a gestão financeira e todo procedimento licitatório, que deve ser assinado pelo Prefeito e Secretário Municipal da Fazenda.

Desta forma, solicitamos apoio dos nobres pares, na apreciação e aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Marília, 16 de novembro de 2021.



Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador